

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 875 / 2023/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra para efetivação de contratação direta de serviço nos moldes, do art.75, caput, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº 3410223/ 2023

SECRETARIA: SEMUS

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e suporte de uso de software TELERIK DEVCRAFT COMPLETE.

CONTRATADO:

C.N.P.J. Nº:

VALOR: R\$ 12.192,56

Relatório de Análise do Cumprimento do processo de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021

Descrição Lei Federal Nº 14.133/2021	SIPAD Sequência #	Obs.
Justificativa da contratação – Documento de formalização de Demanda - DFD	31	-
Projeto Básico — Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência	31	-
Valor estimativo da contratação (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021)	41	1 e 2
Divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais interessadas, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021)	62	1 e 2
Comprovar a Habilitação Jurídica – (art. 66, da Lei 14.133/2021)	Providencia	4,5,6,7
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, incisos I a VI, da Lei 14.133/2021)	Providencia	4,5,6,7
Comprovar a Habilitação econômico –financeira (art. 69, da Lei 14.133/2021)	Providencia	4,5,6,7
Razão da escolha do contratado (art.72, VI, da Lei 14.133/2021)	Providencia	8
Justificativa do preço – (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)	Providencia	9
Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)	54	-
Formalização da contratação - MINUTA de Contrato (ou outro instrumento substitutivo)	Providenciar	10
Parecer Procuradoria Geral do Município	69	
Emissão de FIPO nº 4957.2023	44	-
Assinaturas na Requisição de Compras nº 673 /2023	51	1 e 2
Emissão de Nota de Reserva Nº 3125	56	-
Lei Federal Nº 14.133/2021 – art. 75, caput, inciso II - Contratação direta -	SIPAD	Obs.
Contratação de outros serviços e compra que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022 – para R\$ 57.208,33)	31	4,5,6,7
Decreto Municipal nº 20.272/2022	SIPAD	Obs.
Art. 3º -Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos- CCGP	47	

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM se dá com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise quanto ao cumprimento dos procedimentos de contratação direta pela Lei Federal Nº 14.133/2021; e, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram; levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que antes de vir a esta CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foram analisados pela douta Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme parecer PGM/GLC 1.537/2023 (sequência 69, SIPAD).

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1- Consta nos autos a MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 145/2023 (sequência 62, SIPAD);

2- Observamos que o Termo de Referência (sequência 31, SIPAD) traz a descrição e quantitativo do material /serviço que se pretende contratar e a unidade de medida como serviço, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ferramentas bem como o suporte técnico necessário em caso de falhas técnicas. Sendo assim é necessária a renovação de uma licença Telerik DevCraft Complete.			
6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	SERVIÇOS E SOFTWARES, Aplicação: Telerik DevCraft Complete - Early Subscription Renewal, Tipo: Licença e Suporte Técnico, Prazo máximo de Execução [meses]: 36 Código PMV: 7.40.06.0052.5	Unid (Serviço)	01

3- Retificar o Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – da MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 145/2023 (sequência 62, SIPAD) que está diferente e traz a unidade de medida como mês, a saber:

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa eletrônica é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e suporte de uso do software TELERIK DEVCRAFT COMPLETE**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CÓDIGO PMV:7.40.06.0052-5 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e suporte de uso do software Telerik DevCraft Complete	MÊS	1		R\$ 12.192,56	R\$ 12.192,56

4- Observar que a documentação de habilitação somente será dispensada, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral em atendimento ao inciso III, art. 70 da Lei Federal 14.133/2021;

5- Observar que o valor limite, para contratação pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021, para o ano de 2023 foi atualizado para R\$ 57.208,33¹;

6- Deverá consultar, antes de formalizar a presente contratação, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo em atendimento ao art. 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021;

7- Observar o disposto no art.75, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 94 do Decreto Municipal 20.934/2022 quanto ao modo de aferir os valores para contratação pelo inciso II

¹ Valor atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022.

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil – ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal nº 19.930, de 22 de setembro de 2021. Para verificar a autenticidade/validade do documento, entre no site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código constante no SIPAD.

do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 (a fim de evitar/considerar fracionamento da despesa), a saber:

Art. 94. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 93, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

8- Providenciar, oportunamente, a razão da escolha do contratado em atendimento ao inciso VI, do art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

9- Providenciar, oportunamente, a justificativa de preço em atendimento ao inciso VII, do art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

10- Providenciar, oportunamente, o instrumento de contrato ou outro documento substituto hábil em atendimento ao art.95, caput, da Lei Federal 14.133/2021;

11- Publicar o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12- Observar ainda, que todos os documentos juntados aos autos, em cópias simples e/ou retirados da internet deverão ter sua autenticidade atestada em atendimento ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 18.156/2020, que dispõe sobre o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e transações em interação com o Município de Vitória.

Até a presente fase, da contratação pretendida, essas são as observações desta Controladoria.

Vitória/ES, 06 de outubro de 2023.

Suely Souza Barcellos Cardoso
Gerente de Acompanhamento Contratos e Convênios
Controladoria Geral do Município – CGM/ GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS CARDOSO, CPF: ***.*62.147-** em 09/10/2023 16:32:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
C18589C4-FFDF-4251-B08E-4C924701354B

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

SUELY SOUZA BARCELLOS CARDOSO:81166214753 - Assinado Digitalmente em:
09/10/2023 16:33:13